



MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 548/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2.º Fica incluída no programa Diversificação das Atividades Produtivas, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 3.º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial para atendimento da ação a que se refere no artigo 2º.

Art. 4.º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa à aquisição de material de Construção, destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com recurso oriundo do Governo do Estado, por meio de Convênio firmado com o DERACRE.

Art. 5.º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7.º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.



MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCÊ

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.871/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Programa	DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS		
	Ação:	Produto	Meta
		Produtores Assistidos	100%
Apoio a Organização Sindical Rural			



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCÊ

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com

18, 32, 39, 46, 53, 60, 74, 81, pelo critério de menor preço por item; e a empresa.
 Publique-se.
 Feijó-Acre, 28 de Novembro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
 Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/2023

Solicitamos de Vossa Senhoria Cotação de Preços para: Serviços Mensal de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Hospitalares Gerados nos Estabelecimentos de Saúde do Município de Feijó. A cotação deverá ser entregue devidamente carimbada e assinada para o e-mail: cplfeijo@gmail.com, cplfeijo@gmail.com e semsaufjo@hotmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Travessa João Ambrósio Taveira, s/n, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre.

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, convida empresas especializadas na prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, no sentido de preencher os dados requeridos na planilha (pesquisa de preços) a seguir, para fins de levantamento preliminar de preços. A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico. As informações prestadas pela a empresa serão utilizadas para obtenção da "PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO" para abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares.

PESQUISA DE PREÇOS

Nome:		CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone:		E-mail:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ.	Kg/mês	5.850 Kg		
VALOR TOTAL					

Validade da Proposta: _____
 Prazo para execução dos serviços: _____
 Feijó-Acre, ____/____/____
 Carimbo padronizado da empresa

MÂNCIO LIMA

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 548/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023, passa a incorporar as alterações desta Lei.
 Art. 2.º Fica incluída no programa Diversificação das Atividades Produtivas, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei.
 Art. 3.º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial para atendimento da ação a que se refere no artigo 2º.
 Art. 4.º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa à aquisição de material de Construção, destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com recurso oriundo do Governo do Estado, por meio de Convênio firmado com o DERACRE.
 Art. 5.º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7.º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Isaac de Souza Lima
 Prefeito Municipal

ANEXO I

DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS			
Programa		Produto	Meta
Ação:		Produtores Assistidos	100%
Apoio a Organização Sindical Rural			